



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 84 – PUBLICADO EM 27 DE JULHO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JULHO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.504, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 3.000.000,00
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.350.000,00
1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 2.525.000,00
1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
1.059 Recuperação e construção praças e passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00
1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 700.000,00
04 DEPTO AÇÕES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS URBANOS
1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

22 FUNREBOM
01 FUNREBOM
2.075 Manutenção do FUNREBOM - Bombeiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

37 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.023 Revitalização do Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações Diretas R\$ 60.000,00

2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

18 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.059 Manutenção do FIA
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Instit Priv s/ Fins Lucrativos R\$ 100.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Instit Priv s/ Fins Lucrativos..... R\$ 100.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
4.6.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.900.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
2.035 Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados a SMASHTR
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
2.083 Gestão da Política de Trabalho e Renda
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 1.125.000,00
1.073 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CÂMARA
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 1.300.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS

2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO
2.101 Diretoria de Articulação Estadual e Nacional
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 390.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Ap Diretas - Oper.Intra-Orçamentária. R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.505, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Lei N.º 3.244, de 26 de abril de 2013.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei N.º 3.244, de 26 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.506, DE 22 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE 125,76M², LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL ANGELO LODETTI, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO COMO RESTAURANTE E LANCHONETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso de espaço público de uma área 125,76, no piso térreo do Bloco 1, do Paço Municipal Ângelo Lodetti, destinado a estabelecimento de comércio como restaurante e lanchonete.

I - a concessão de uso de que trata o caput do presente artigo, deverá ser formalizada mediante prévio procedimento licitatório, observado o disposto nas Leis nº 8.666/93 e 8.987/95 e suas alterações.

II - a concessão de uso vigorará pelo período de cinco anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, até a assinatura do contrato de concessão, que deverá ocorrer até 180 dias da data da publicação desta lei, a permitir o uso, de forma precária, mediante termo de permissão, a título oneroso, da área descrita no caput deste artigo, para a realização das atividades previstas no caput.

Art. 2.º Os requisitos para a utilização do imóvel e exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 3.º A exploração do espaço público ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder concedente.

Art. 4.º O edital de licitação, observadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, e conterá as exigências relativas:

I - à implantação a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os a coleta seletiva;

IV - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

VI - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

VII - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida;

VIII - à responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e manutenções que executar;

IX - à desativação por parte da concessionária, das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

X - à submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

XI - à manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

XII - à responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 6.º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 7.º Enquanto durar a concessão de uso, é de responsabilidade da concessionária a manutenção e limpeza do espaço objeto da concessão.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.507, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia	
3.3.71.00.00.00.00.00	0127
Transferências a Consórcios Públicos	
.....	R\$ 45.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	0200
Transferências a Consórcios Públicos	
.....	R\$ 20.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	0205
Transferências a Consórcios Públicos	
.....	R\$ 13.000,00

2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia	
3.3.90.00.00.00.00.00	0127
Aplicações Diretas	
.....	R\$ 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	0200
Aplicações Diretas	
.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	0205
Aplicações Diretas	
.....	R\$ 13.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.508, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Denomina Rua “Marcolino Manoel Eziqiel” a Rua com início na Rod. Juvenal José Silvano

até o seu final no Cemitério, na Comunidade de Boa Vista.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua “Marcolino Manoel Eziqiel” a Rua com início na Rod. Juvenal José Silvano até o seu final no cemitério, na Comunidade de Boa Vista.

Art. 2.º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 132/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Permite uso de bem público, a título precário, à Associação dos Produtores de Milho e Feijão de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 110, §3.º da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, à Associação dos produtores de Milho e Feijão de Içara, inscrita no CNPJ 03.489.007/0001-07, o uso do automóvel do Patrimônio Público Municipal, veículo Caminhão/Basculante, Ford/Cargo 2431, placas RAI 0J73, para uso

exclusivo em atendimentos e serviços específicos da sua atividade.

Art. 2.º Durante o período de uso pela entidade é de total responsabilidade da permissionária eventuais despesas de multas por infração à legislação de trânsito e danos que ocorrerem ao bem.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 133/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 134/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a validade do documento do alvará de licença de localização e funcionamento, observado os artigos 226-B, §1º e 226-C, §1º a §4º do Código de Posturas do Município (Lei nº 831 de 13 de novembro de 1990).

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 226 da Lei nº 831 de 13 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1.º O documento de alvará de licença de localização e funcionamento das empresas e profissionais autônomos terá validade de acordo com código de barras de segurança QR CODE presente no documento, sem necessidade de assinatura da autoridade fiscal, substituindo-a, observadas as disposições dos artigos 226-B, parágrafo 1.º e 226-C, parágrafo 1.º ao parágrafo 4.º do Código de Posturas do Município (Lei nº 831 de 13 de novembro de 1990).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 135/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4.504, de 22 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 3.000.000,00
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.350.000,00
1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 2.525.000,00
1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
1.059 Recuperação e construção praças e passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00
1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 700.000,00
04 DEPTO AÇÕES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS URBANOS
1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

22 FUNREBOM
01 FUNREBOM
2.075 Manutenção do FUNREBOM - Bombeiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

37 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.023 Revitalização do Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações Diretas R\$ 60.000,00

2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

18 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.059 Manutenção do FIA
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Instit Priv s/ Fins Lucrativos R\$ 100.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Instit Priv s/ Fins Lucrativos..... R\$ 100.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
4.6.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.900.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
2.035 Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados a SMASHTR
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
2.083 Gestão da Política de Trabalho e Renda

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo

4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 1.125.000,00

1.073 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CÂMARA
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 1.300.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS

2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO

2.101 Diretoria de Articulação Estadual e Nacional

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 390.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Ap Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias . R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 136/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “d” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 11.406,15m², para abertura de Via Pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço N° 7444732-5.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 137/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “d” do art. 5.º, do Decreto N° 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 41.649,12m², para abertura de Via Pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço N° 7444732-5.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 138/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/20.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o item 10.1 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado N° 001/20, para contratação dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 140/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito especial

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4.507, de 22 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia
3.3.71.00.00.00.00.00 0127 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 45.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 0200 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 20.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 0205 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 13.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia
3.3.90.00.00.00.00.00 0127 Aplicações Diretas R\$ 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Art. 3.º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 142/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 33.551,23

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do convênio nº 843781/2017, celebrado com a União federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/1.030/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ROSEMARI DA SILVA, nascida em 04 de maio de 1966, ocupante do Cargo da Categoria

Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 20/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/1.031/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANTONIA DE SOUZA CARDOSO, nascida em 24 de fevereiro de 1993, portadora do CPF N.º 952.066.049-68, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição Cirlei Geremias dos Santos, no período de 14/07/2020 até 01/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.032/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Terezinha de Fátima Pacheco dos Santos, nascida em 25 de agosto de 1960, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 15 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.033/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Roseli Tavares de Araújo, nascida em 10 de abril de 1965, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 15 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.034/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Glícia Pagnan, nascida em 4 de março de 1977, ocupante do cargo de Enfermeira, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.035/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Carlos Antonio Rodrigues, nascido em 11 de junho de 1967, ocupante do cargo de Calceteiro, a contar de 16 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.036/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria nº SF/1.022/2020, de 15 de junho de 2020,

que admitiu o servidor GUILHERME SAVI SERAFIM, nascido em 20 de setembro de 1987, portador do CPF Nº. 057.982.759-30, para ocupar o cargo de Médico Oftalmologista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.037/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, o Sr. GUILHERME SAVI SERAFIM, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de setembro de 1987, portador do CPF nº 057.982.759-30, RG nº 4.599.059/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 10 horas semanais, a contar de 15 de junho de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.038/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir CONRADO MENEGOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de julho de 1988, portador do CPF nº 022.331.170-77, RG nº 4094824655/SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico Urologista, com a carga horária de 10 horas semanais, a contar de 17 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.039/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art.

2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. PAULA AGUIAR GANDI, brasileira, solteira, nascida em 20 de setembro de 1996, portadora do CPF nº 068.715.249-67, RG nº 4509332/SESP/SC, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.040/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no

Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, o Sr. HENRIQUE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1991, portador do CPF nº 077.222.529-07, RG nº 5.635.782/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico da Saúde da Família (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 15 de junho de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº SF/953/2020, de 22 de junho de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.041/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. AMANDA MÜLLER MENDONÇA, brasileira, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1995, portadora do CPF nº 047.025.0001-12, RG nº 1.416.341/SSP/MS, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de julho de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº SF/990/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.042/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. LETICIA CALLEJON CICILIO MICHELETTO, brasileira, solteira,

nascida em 19 de julho de 1995, portadora do CPF nº 036.458.800-46, RG nº 1109309871/SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de julho de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº SF/991/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.043/20, DE 24 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a MARIA DAS DORES DE SOUZA, nascida em 12 de setembro de 1956, ocupante do Cargo de Gari, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 até 08/02/2015, com usufruto no período de 25/06/2020 até 23/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.044/20, DE 24 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a JOSÉ CARLOS GUESSI, nascido em 08 de maio de 1960, ocupante do Cargo de Braçal, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/08/2012 até 22/08/2018, com usufruto no período de 24/06/2020 até 22/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
PROCESSO
SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de

Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

MARCIA BORGES DE SERGIO VIANA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de

reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
Içara 27 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP 88820-000
Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone: 0(**)48 3431 3502 email: adm@icara.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
PROCESSO
SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Rua Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

ENFERMEIRO (ESF)

CAROLINA BALDISSERA WUSNIESKI

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original;

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);

- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 27 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 –
Centro – Içara/SC – CEP 88820-000
Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
0(**)48 3431 3502 email:
adm@icara.sc.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª
CHAMADA
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2020**

Ficam convocados a se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Içara, sito a Praça Presidente João Goulart, nº 120, Bairro Centro, Içara, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

001/2020, conforme abaixo discriminado:

ASSISTENTE SOCIAL

1. Samarina Costa Rocha
2. Patrícia Tristão Abbatti
3. Georgea Maria Sartor Rocha

PSICÓLOGA

1. Naiany Colombo Dias
2. Bruna Gomes Scarpati

Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação válido e original, e:

1. 01 foto 3x4;
2. Original e xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
3. PIS/PASEP;
4. Cópia da carteira de trabalho frente e verso da página da foto;
5. Comprovante de residência ou declaração de endereço;
6. Folha corrida do FÓRUM (Antecedente criminal);
7. Certidão de quitação eleitoral e de não condenação eleitoral;
8. Certidão de casamento ou nascimento;
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
10. Conta salário (pegar declaração do Departamento Pessoal);
11. Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
12. Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável;
13. Atestado de saúde com o médico do trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
14. Histórico Escolar;
15. Diploma autenticado;
16. Título de especialização (se for o caso) – Autenticado;
17. Carteira de reservista (se masculino);
18. Registro no Conselho de Categoria Profissional, referente ao cargo que está sendo contratado/a (se necessário);
19. Carteira do Conselho Profissional - CRESS, CRP – (se for o caso);
20. Ficha Funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal).

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 27 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO
GASTALDON
Prefeito Municipal

NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2785/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJR2504	8172025967	23/12/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 04 DE JULHO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2782/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ3306	8172023313	02/01/2020	51851	167	195.23
MCP1057	8172026251	16/01/2020	60412	207	195.23
MIP2929	8137007078	17/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JUNHO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2781/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQR9986	P00VY001NJ	09/01/2020	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JUNHO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2789/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHD1078	8172021509	04/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MGQ1F88	8172021577	28/05/2020	76331	ART 252, UNICO
IOC3922	8172021611	30/06/2020	76331	ART 252, UNICO
MFL4251	8172024375	04/06/2020	76331	ART 252, UNICO
FQO2556	8172021581	28/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MKK5389	8172027781	27/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MLK3984	8172027777	27/05/2020	76332	ART 252, UNICO
OSZ9I93	8172027830	01/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MMH0468	8172027806	29/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MKZ6057	8172027850	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QHF7128	8172027847	02/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MJE4065	8172027860	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
EZS1944	8172027992	03/07/2020	76332	ART 252, UNICO
QIW5811	8172027990	03/07/2020	76332	ART 252, UNICO
DQK4370	8172027760	26/05/2020	76332	ART 252, UNICO
BWU6055	8172027825	01/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QJA3484	8172027768	27/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MHY9I53	8172027995	06/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MLX7069	8172027852	03/06/2020	52070	169
MGA6912	8172024383	10/06/2020	52070	169
QJS9134	8172027902	06/06/2020	57200	186 * I
QIN4267	8172027952	29/06/2020	57380	186 * II
MCF2237	8172027903	09/06/2020	57380	186 * II
EJF9349	P044C00000	05/06/2020	57380	186 * II
MKN2559	P03NW000BH	01/07/2020	57380	186 * II
MGP1349	8172027891	04/06/2020	59910	206 * I
EJF9349	P044C000NZ	05/06/2020	72340	250 * I * a
MGE9516	8172027967	30/06/2020	72770	250 * II
EIZ4240	8172027964	30/06/2020	72770	250 * II
QHG1333	8172027959	30/06/2020	72770	250 * II
QHC8531	8172027927	10/06/2020	72770	250 * II
ICA1632	8172027900	04/06/2020	51851	167
MKL1867	8172027899	04/06/2020	51851	167
LXH2417	8172027839	02/06/2020	51851	167
MDE2475	8172027983	02/07/2020	51851	167
MLY8692	8172027897	04/06/2020	51851	167
MEA7067	8172026629	06/07/2020	51851	167

MIP5082	8172024367	28/05/2020	51851	167
MDS2520	P02PF001RZ	05/07/2020	54281	181 * V
QTK2531	8172027873	03/06/2020	57461	187 * I
EWR6314	8172027879	03/06/2020	57461	187 * I
MLP4296	8172027878	03/06/2020	57461	187 * I
MHR5688	8172027876	03/06/2020	57461	187 * I
MGN5486	8172022325	12/06/2020	57461	187 * I
QJR0456	8172027880	03/06/2020	57461	187 * I
MKZ6154	8172022309	12/06/2020	57461	187 * I
DQA0279	8172022293	12/06/2020	57461	187 * I
MID5171	8172022285	12/06/2020	57461	187 * I
MMD9272	8172027913	10/06/2020	57461	187 * I
MFR5143	8172027912	10/06/2020	57461	187 * I
EGS2505	8172027906	10/06/2020	57461	187 * I
LZR8369	8172021614	06/07/2020	58191	193
MIU3639	8172022331	12/06/2020	60412	207
EPR6494	8172022322	12/06/2020	60412	207
QJF3729	8172027786	28/05/2020	60412	207
MCV5612	P044M001LA	29/05/2020	60412	207
MJF2174	8172027816	01/06/2020	59242	203 * I
MEI8279	8172023439	02/06/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
PLJ7736	8137007912	20/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD1926	8137007910	19/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEC9226	8137007909	19/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT8217	8137007908	19/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZD8J45	8137007906	19/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT8217	8137007905	19/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN1101	8137007900	18/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ4292	8137007898	18/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2216	8137007895	18/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
PLJ7736	8137007886	16/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUP6766	8137007864	12/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD0370	8137007696	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDJ1078	8137007472	13/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB6026	8137007881	16/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS0302	8137007880	15/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
INW0J04	8137007877	15/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJS5820	8137007860	12/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL4500	8137007762	22/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIF3723	8137007690	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV0900	8137007688	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDJ1078	8137007468	13/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ3454	8137007876	15/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATV5972	8137007875	15/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETP2331	8137007789	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJV7272	8137007786	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JULHO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2788/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHT1107	P02PF001Q1	29/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MEB7869	P044A0034V	04/07/2020	75790	165 A
MBU7052	P044C000QQ	04/07/2020	75790	165 A
MJK1579	P0381001O6	04/07/2020	75790	165 A
MLN8055	P02PF001RM	28/06/2020	75790	165 A
MBI4857	P0381001O7	05/07/2020	75790	165 A
MUB5977	P044M001MX	06/07/2020	75790	165 A
MHI4466	P0381001N0	29/06/2020	75790	165 A
LYO6877	P03NW000BF	25/06/2020	75790	165 A
CYW5007	P00PA000OQ	12/06/2020	75790	165 A
EJF9349	P044C000O1	05/06/2020	75790	165 A
MHD8292	P044A0030D	07/06/2020	50100	162 * I
DCX1831	P044A00322	14/06/2020	50100	162 * I
CYW5007	P00PA000OR	12/06/2020	50100	162 * I
IKA6745	P0381001NL	02/07/2020	50100	162 * I
DIT7804	P044C000QF	29/06/2020	50100	162 * I
IOS7477	P044A00338	20/06/2020	50100	162 * I
MUB5977	P044M001MY	06/07/2020	50100	162 * I
ILA7373	P0381001NQ	03/07/2020	50100	162 * I
MBM0232	P02PF001QC	07/06/2020	50100	162 * I
LXF1822	P044A0034Q	30/06/2020	50100	162 * I
MEI1A43	P044A00351	04/07/2020	50100	162 * I
EJF9349	P044C000NX	05/06/2020	50100	162 * I
MHQ7943	P02PF001QZ	18/06/2020	50100	162 * I
LXZ8352	P044A0034W	03/07/2020	50100	162 * I
MEB9831	P044M001LO	03/06/2020	50100	162 * I
LXL6909	P02PF001NO	07/04/2020	50100	162 * I
MBU7052	P044C000QR	04/07/2020	50100	162 * I
MDF5733	P044M001MO	01/07/2020	50450	162 * V
MEX1342	P044M001LD	02/06/2020	50450	162 * V
MDA7686	P02PF001QL	13/06/2020	50450	162 * V
MCF1631	P044A00311	08/06/2020	50450	162 * V
MHD8292	P044A0030E	07/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
IOS7477	P044A00339	20/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MHQ7943	P02PF001R1	18/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
DIT7804	P044C000QG	29/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
LXF1822	P044A0034R	30/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
ILA7373	P0381001NR	03/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
IKA6745	P0381001NM	02/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
LXL6909	P02PF001NP	07/04/2020	51180	164 c/c 162 * I
EJF9349	P044C000NY	05/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
CYW5007	P00PA000OS	12/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
LXZ8352	P044A0034X	03/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MEI1A43	P044A00352	04/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MEX1342	P044M001LG	02/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
MCF1631	P044A00312	08/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
MBU7052	P044C000QT	04/07/2020	52070	169
IOS7477	P044A0033B	20/06/2020	52070	169
MEB9831	P044M001LR	03/06/2020	52070	169
IOS7477	P044A0033I	20/06/2020	64080	221
MEB9831	P044M001LP	03/06/2020	66020	230 * VI
QJW2429	P044A00308	06/06/2020	66700	230 * XIII
MHI4466	P0381001N1	29/06/2020	67000	230 * XVI
MAT3214	P044M001N1	06/07/2020	67000	230 * XVI
CYW5007	P00PA000OT	12/06/2020	67000	230 * XVI
MIE1679	8172028000	06/07/2020	67690	230 * XXII
MEM2684	8172028001	06/07/2020	67690	230 * XXII
IOS7477	P044A0033H	20/06/2020	67690	230 * XXII
QJW2429	P044A00309	06/06/2020	69120	232
MDF5733	P044M001MP	01/07/2020	69120	232
LYZ6446	P044C000N8	01/06/2020	69120	232
LYZ6446	P044C000N7	01/06/2020	73400	252 * IV
HAV8013	P044A0034T	02/07/2020	73400	252 * IV
IOS7477	P044A0033A	20/06/2020	73400	252 * IV
MIV2808	P00VY001PV	30/06/2020	73580	252 * V
MBL7C82	P02PF001RR	03/07/2020	51851	167
KVC2591	P044M001N0	06/07/2020	51851	167
LXW4377	P044M001MW	04/07/2020	51851	167
BOX0113	P02PF001RY	04/07/2020	51851	167
CCW3120	P044C000OF	09/06/2020	51851	167
CYW5007	P00PA000OO	12/06/2020	51851	167
MAH7337	P02PF001RP	02/07/2020	51851	167
MLZ0384	P00VY001Q1	02/07/2020	51851	167
IOS7477	P044A0033J	20/06/2020	65561	230 * I

MHD8292	P044A0030F	07/06/2020	65561	230 * I
MCJ5164	P044C000NP	02/06/2020	65561	230 * I
MEX1342	P044M001LC	02/06/2020	65992	230 * V
MBM0232	P02PF001QB	07/06/2020	65992	230 * V
MHY1601	P0381001NO	03/07/2020	65992	230 * V
MCH5492	P044C000QH	01/07/2020	65992	230 * V
LXF1822	P044A0034P	30/06/2020	65992	230 * V
MJM6580	P044C000QK	04/07/2020	65992	230 * V
MGL5018	P044C000QI	04/07/2020	65992	230 * V
FOT4004	P044A0034Z	04/07/2020	65992	230 * V
ANU8382	P044A00350	04/07/2020	65992	230 * V
MHD8292	P044A0030C	07/06/2020	65992	230 * V
IOS7477	P044A00337	20/06/2020	65992	230 * V
MHQ7943	P02PF001R0	18/06/2020	65992	230 * V
DIT7804	P044C000QE	29/06/2020	65992	230 * V
IKA6745	P0381001NK	02/07/2020	65992	230 * V
MBU7052	P044C000QP	04/07/2020	65992	230 * V
MEB7869	P044A0034U	04/07/2020	65992	230 * V
EJF9349	P044C000NW	05/06/2020	65992	230 * V
LYZ6446	P044C000N6	01/06/2020	65992	230 * V
LXL6909	P02PF001NN	07/04/2020	65992	230 * V
MEB9831	P044M001LK	03/06/2020	65992	230 * V
MEI1A43	P044A00353	04/07/2020	66102	230 * VII
MGL5018	P044C000QJ	04/07/2020	66102	230 * VII
MEY9849	P02PF001R5	20/06/2020	66371	230 * IX
CYW5007	P00PA000OP	12/06/2020	66372	230 * IX
MEB9831	P044M001LL	03/06/2020	66372	230 * IX
LYZ6446	P044C000NA	01/06/2020	66372	230 * IX
MBU7052	P044C000QS	04/07/2020	66372	230 * IX
IOS7477	P044A0033F	20/06/2020	66372	230 * IX
LXE6711	P0381001JB	11/06/2020	66532	230 * XI
IOS7477	P044A0033G	20/06/2020	66532	230 * XI
MBI4857	P0381001O8	05/07/2020	67261	230 * XVIII
MDF5733	P044M001MQ	01/07/2020	67261	230 * XVIII
MEX1342	P044M001LF	02/06/2020	67261	230 * XVIII
IOS7477	P044A0033E	20/06/2020	67261	230 * XVIII
LXL6909	P02PF001NQ	07/04/2020	67261	230 * XVIII
LYZ6446	P044C000N9	01/06/2020	67261	230 * XVIII
MEB9831	P044M001LQ	03/06/2020	67261	230 * XVIII
IPO7744	P044C000NO	02/06/2020	70301	244 * I
MDX2296	P063400004	12/06/2020	52741	175
MJE0007	P044M001MM	01/07/2020	73662	252*VI
QIA0003	P0381001OA	06/07/2020	68661	231 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JULHO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2787/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OPE0768	8172021610	29/06/2020	76331	ART 252, UNICO

QIV5312	8172021608	25/06/2020	76331	ART 252, UNICO
QHB7373	8172026604	24/06/2020	76331	ART 252, UNICO
MKB4412	8172026605	25/06/2020	76331	ART 252, UNICO
IRM2663	8172027941	15/06/2020	76332	ART 252, UNICO
OKH4446	8172027841	02/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MDF1282	8172027814	01/06/2020	76332	ART 252, UNICO
KPI1876	8172024364	26/05/2020	76332	ART 252, UNICO
EBC5399	8172027761	26/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MKN1192	8172027763	26/05/2020	76332	ART 252, UNICO
QHG1333	8172021606	24/06/2020	76332	ART 252, UNICO
IEV9508	8172021605	24/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QJJ1180	8172026615	26/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MBB8922	8172026608	25/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MJC3087	8172026611	26/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QJX1591	8172027522	02/03/2020	76332	ART 252, UNICO
MLY6581	8172027794	28/05/2020	51930	168
MLY6581	8172027795	28/05/2020	57380	186 * II
MGP1437	P02PF001R9	21/06/2020	57380	186 * II
MPC2080	P03NW000AP	29/05/2020	57380	186 * II
BOG7708	8172026603	24/06/2020	58350	195
LZJ3507	8172026602	24/06/2020	58350	195
EAS4258	P03NW000AL	28/05/2020	65300	228
CTR2632	8172026600	24/06/2020	51851	167
QHO7757	8172021607	24/06/2020	51851	167
IPI9483	8172023454	23/06/2020	51851	167
BTN2431	P02PF001R7	20/06/2020	52311	172
QMW1901	P0381001LY	22/06/2020	58197	193
QJA5242	P044M001LB	29/05/2020	60412	207
QJE9560	8172026617	27/06/2020	60412	207
MAV0072	8172027949	24/06/2020	60502	208
QIU9049	8172027948	24/06/2020	60502	208
MDR1621	P02PF001Q6	30/05/2020	60502	208
MDB7455	8172024392	25/06/2020	60502	208
IHG3590	8172027944	24/06/2020	60681	209
QMW1901	P0381001LW	22/06/2020	57970	191
CIA8145	P0381001LD	20/06/2020	59670	203 * V
QMW1901	P0381001LX	22/06/2020	59670	203 * V
MJK0313	P02PF001RL	26/06/2020	59670	203 * V
MDC4752	8137007825	05/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQA7608	8137007873	13/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI0362	8137007841	08/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7297	8137007836	06/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM2206	8137007835	06/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA9552	8137007833	06/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA4423	8137007829	05/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBQ5366	8137007828	05/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
RAI8I50	8137007764	23/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA8317	8137007758	21/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD9226	8137007740	19/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT3627	8137007735	18/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIY0182	8137007732	18/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQV2364	8137007847	09/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT1994	8137007743	19/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX6962	8137007724	16/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN9699	8137007722	15/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARB1315	8137007711	14/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA5356	8137007698	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB5562	8137007686	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF5733	8137007672	11/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEC9226	8137007869	12/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9550	8137007865	12/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD0613	8137007863	12/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX8C95	8137007747	20/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 11 DE JULHO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2786/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJC3211	P044M001MI	29/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MDF5733	P044M001MB	25/06/2020	75790	165 A
MIO3498	P00PB002T1	24/06/2020	75790	165 A
MDM0727	P0381001MR	25/06/2020	75790	165 A
MFU3891	P0381001MW	27/06/2020	75790	165 A
QMW1901	P0381001LV	22/06/2020	75790	165 A
MDR1621	P02PF001Q5	30/05/2020	75790	165 A
IGB1119	P00VY001P4	20/06/2020	50100	162 * I
IDR4906	P03NW000B0	20/06/2020	50100	162 * I
MAL1832	P0381001L9	20/06/2020	50100	162 * I
KRE8922	P00VY001PA	21/06/2020	50100	162 * I
MJB1434	P0381001MH	24/06/2020	50100	162 * I
HRZ3528	P0381001MN	24/06/2020	50100	162 * I
MAP4506	P03NW000AN	29/05/2020	50100	162 * I
LXN2436	P0381001M8	23/06/2020	50100	162 * I
MED6613	P0381001N6	29/06/2020	50100	162 * I
MDF5733	P044M001M9	25/06/2020	50450	162 * V
MDF5733	P044C000PW	23/06/2020	50450	162 * V
LXN2436	P0381001M9	23/06/2020	50610	163 c/c 162 * I
IDR4906	P03NW000B1	20/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
HRZ3528	P0381001MO	24/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MJB1434	P0381001MI	24/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAP4506	P03NW000AO	29/05/2020	51180	164 c/c 162 * I
MED6613	P0381001N7	29/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
IGB1119	P00VY001P5	20/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MFI6510	P0381001KV	17/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAL1832	P0381001LA	20/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MDF5733	P044M001MC	25/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
MDF5733	P044C000PX	24/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
MJB1434	P0381001MM	24/06/2020	52070	169
MDR1621	P02PF001Q7	30/05/2020	52070	169
MCL5282	P044A00347	25/06/2020	58350	195
MDM0727	P0381001MU	26/06/2020	58350	195
QMW1901	P0381001M0	22/06/2020	58350	195
MDT9314	P0381001M7	23/06/2020	58350	195
MJB1434	P0381001ML	24/06/2020	64080	221
MFI6510	P0381001KY	17/06/2020	64080	221
EBA2381	P044C000QB	29/06/2020	67000	230 * XVI
QMW1901	P0381001M2	22/06/2020	67000	230 * XVI
MDF5733	P0381001MF	24/06/2020	67690	230 * XXII
MDM0727	P0381001MV	26/06/2020	67690	230 * XXII
MJB1434	P044C000Q0	24/06/2020	67690	230 * XXII
MDF5733	P0381001ME	24/06/2020	69120	232
MDT9314	P0381001M5	23/06/2020	69120	232
RDU2B32	P03NW000BC	23/06/2020	73400	252 * IV
MDT9314	P0381001M6	23/06/2020	73400	252 * IV
MDM0727	P0381001MT	25/06/2020	73400	252 * IV
MJB1434	P044C000Q1	24/06/2020	73400	252 * IV
CIA8145	P0381001LC	20/06/2020	73400	252 * IV
QMW1901	P0381001M3	22/06/2020	51851	167
QHC7796	P02PF001RO	28/06/2020	51851	167
MID5515	P044A00303	01/06/2020	51851	167
MDM0727	P0381001MS	25/06/2020	51851	167
BTN2431	P02PF001R6	20/06/2020	51851	167
IDR4906	P03NW000B4	20/06/2020	51851	167
MDK6960	P02PF001RD	22/06/2020	51851	167
MCM3598	P00PB002SQ	22/06/2020	51851	167

HRZ3528	P0381001MP	24/06/2020	51852	167
MIS2724	P044A00343	24/06/2020	51852	167
QMW1901	P0381001LZ	22/06/2020	58433	196
MJB1434	P044C000PY	24/06/2020	65561	230 * I
MLF5072	8172026610	25/06/2020	65561	230 * I
MMA6960	P044A0034M	29/06/2020	65992	230 * V
EBA2381	P044C000QA	29/06/2020	65992	230 * V
LXN2436	P044C000PU	23/06/2020	65992	230 * V
MDR1621	P02PF001Q4	30/05/2020	65992	230 * V
MDM0727	P0381001MQ	25/06/2020	65992	230 * V
MFW5588	P00PB002SR	22/06/2020	65992	230 * V
MDK6960	P02PF001RB	22/06/2020	65992	230 * V
MBM7554	P03NW000B8	22/06/2020	65992	230 * V
IGB1119	P00VY001P7	20/06/2020	65992	230 * V
MJB1434	P0381001MG	24/06/2020	65992	230 * V
MDF5733	P0381001MC	23/06/2020	65992	230 * V
MLZ8671	P044A0034J	29/06/2020	65992	230 * V
MCL5282	P044A00345	25/06/2020	65992	230 * V
MDK6960	P02PF001RC	22/06/2020	66102	230 * VII
LXN2436	P0381001MA	23/06/2020	66102	230 * VII
IGB1119	P00VY001P6	20/06/2020	66102	230 * VII
IDR4906	P03NW000B3	20/06/2020	66102	230 * VII
MIG7G93	P00PB002SS	22/06/2020	66102	230 * VII
MDK6960	P02PF001RE	22/06/2020	66371	230 * IX
EBA2381	P044C000QD	29/06/2020	66371	230 * IX
MDF5733	P044M001MA	25/06/2020	66372	230 * IX
MJB1434	P044C000PZ	24/06/2020	66372	230 * IX
MDF5733	P0381001MD	23/06/2020	67261	230 * XVIII
LXN2436	P044C000PV	23/06/2020	67261	230 * XVIII
IDR4906	P03NW000B2	20/06/2020	67261	230 * XVIII
MCL5282	P044A00346	25/06/2020	67261	230 * XVIII
MJB1434	P0381001MJ	24/06/2020	67261	230 * XVIII
CIA8145	P0381001LB	20/06/2020	67261	230 * XVIII
EBA2381	P044C000QC	29/06/2020	67261	230 * XVIII
QMW1901	P0381001M1	22/06/2020	52741	175
GSJ5824	P00PA000OY	24/06/2020	73662	252*VI
MJB1434	P0381001MK	24/06/2020	73662	252*VI

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 11 DE JULHO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2784/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MJR1578	8172024352	19/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MEA2590	8172024360	25/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MKI1737	8172021557	20/05/2020	76331	ART 252, UNICO
DSL1590	8172027716	19/05/2020	76332	ART 252, UNICO
QJB2615	8172021591	15/06/2020	76332	ART 252, UNICO
DZA7562	8172027859	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MID5G60	8172026593	17/06/2020	76332	ART 252, UNICO

MIP5476	8172027943	15/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MIT1076	8172021595	16/06/2020	52070	169
MBA1284	8172023451	17/06/2020	55680	181 * XIX
QJB1580	8172023450	16/06/2020	55680	181 * XIX
MJN8330	8172026494	27/03/2020	55680	181 * XIX
MHS2055	8172026546	23/05/2020	57380	186 * II
MEE5449	P044C00000	11/06/2020	57380	186 * II
MAP2120	8172027934	10/06/2020	72770	250 * II
MEN0915	8172026586	16/06/2020	51851	167
KAB9992	8172024359	22/05/2020	51851	167
EIA9894	P00PA0000X	16/06/2020	52311	172
MJU6640	8172022283	12/06/2020	57461	187 * I
MKG0326	8172022280	12/06/2020	57461	187 * I
MES2696	8172022307	12/06/2020	57461	187 * I
IRT8871	8172022321	12/06/2020	60412	207
QIR3167	8172022290	12/06/2020	60412	207
MHS3769	8172027739	25/05/2020	60502	208
MHJ3166	P044A0032D	16/06/2020	70481	244 * II
MIC6671	P063500001	23/05/2020	59670	203 * V
MMB9958	8172026588	16/06/2020	59670	203 * V
ELL0566	8137007792	28/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEU9416	8137007787	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUJ9714	8137007782	26/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX1577	8137007795	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD5673	8137007796	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY2827	8137007798	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD5673	8137007799	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP3604	8137007801	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL8648	8137007808	01/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
OUH2234	8137007809	01/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI8124	8137007812	02/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ3062	8137007819	04/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJY0167	8137007824	04/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
HXO7209	8137007674	11/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL4551	8137007665	09/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD0370	8137007648	07/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTY5535	8137007625	05/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA8317	8137007609	02/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSL2136	8137007519	15/04/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSL2136	8137007514	14/04/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSL2136	8137007504	14/04/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSL2136	8137007503	14/04/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSL2136	8137007499	14/04/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV7372	8137007463	11/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVV0471	8137007774	26/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLP5470	8137007773	26/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX5498	8137007708	14/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN5013	8137007706	14/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA1888	8137007687	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX2753	8137007678	12/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 04 DE JULHO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2783/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHP8008	P00VY001P3	19/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MKV7385	P02PF001QR	17/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QJB1580	P02PF001QP	16/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QHQ2267	P044M001M8	16/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MBK6421	P044A0032X	17/06/2020	75790	165 A
MCI4851	P044C000PG	17/06/2020	75790	165 A
MLT9172	P044L00154	19/06/2020	75790	165 A
MHK3497	P03NW000AZ	20/06/2020	50100	162 * I
MFK2160	P0381001K1	15/06/2020	50100	162 * I
MBK6421	P044A0032U	17/06/2020	50100	162 * I
MAL1832	P044A0032L	17/06/2020	50100	162 * I
MCD9192	P044C000PD	17/06/2020	50100	162 * I
MCM4123	P044A00326	14/06/2020	50100	162 * I
MBB2230	P044C000P1	14/06/2020	50100	162 * I
LXO3533	P044C000OW	14/06/2020	50100	162 * I
MKN3435	P0381001JS	14/06/2020	50100	162 * I
LZA1580	P0381001JA	11/06/2020	50100	162 * I
AWK0I67	P03NW000AJ	22/05/2020	50100	162 * I
MBO1186	P044M001JG	10/04/2020	50100	162 * I
IDC6787	P02PF001NV	08/04/2020	50100	162 * I
CAR6817	P044M001J9	30/03/2020	50100	162 * I
MDJ2709	P02PF001O9	15/04/2020	50450	162 * V
LZS0050	P044A00334	19/06/2020	50450	162 * V
MCY4202	P0381001L4	19/06/2020	50450	162 * V
MFK2160	P0381001K2	15/06/2020	50610	163 c/c 162 * I
MBB2230	P044C000P2	14/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MCM4123	P044A00327	14/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MCD9192	P044C000PE	17/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MBK6421	P044A0032V	17/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAL1832	P044A0032M	17/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
AWK0I67	P03NW000AK	22/05/2020	51180	164 c/c 162 * I
MKN3435	P0381001JT	14/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
LXO3533	P044C000OX	14/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
CAR6817	P044M001JA	30/03/2020	51180	164 c/c 162 * I
IDC6787	P02PF001NW	08/04/2020	51180	164 c/c 162 * I
MDJ2709	P02PF001OA	15/04/2020	51420	164 c/c 162 * V
MCY4202	P0381001L5	19/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
LZS0050	P044A00335	19/06/2020	51420	164 c/c 162 * V
MBK6421	P044A00331	17/06/2020	52070	169
MCM4123	P044A00329	14/06/2020	52070	169
MHJ3166	P044A0032G	16/06/2020	52070	169
MBK6421	P044A0032W	17/06/2020	58350	195
LZS0050	P044A00332	19/06/2020	58350	195
MCM4123	P044A00325	14/06/2020	64080	221
LZS0050	P044A00333	19/06/2020	67000	230 * XVI
LZS0050	P044A00336	19/06/2020	69120	232
DKZ0816	P0381001L2	17/06/2020	69120	232
MHJ3166	P044A0032F	16/06/2020	69120	232
MDJ2709	P02PF001OC	15/04/2020	69120	232
MFD3811	P02PF001MR	30/03/2020	69120	232
MDP6099	P02PF001N9	07/04/2020	73400	252 * IV
MDP6099	P02PF001O5	11/04/2020	73400	252 * IV
MHJ3166	P044A0032E	16/06/2020	73400	252 * IV
MCJ4B13	8172026591	16/06/2020	73400	252 * IV
MFK2160	P0381001K5	15/06/2020	73400	252 * IV
MJT6352	P0381001JI	12/06/2020	73580	252 * V
MJT6352	P0381001JH	12/06/2020	51851	167
MID3618	P044C000OL	09/06/2020	51851	167
MEF0063	P044A0032J	16/06/2020	51851	167
MDP3259	P044C000P5	15/06/2020	51851	167
MDT8031	P02PF001QM	16/06/2020	51851	167
CIU8962	P02PF001QT	17/06/2020	51851	167
LZX0931	P02PF001QX	17/06/2020	51851	167
MBK6421	P044A0032Z	17/06/2020	52151	170
MFK2160	P0381001K6	15/06/2020	65561	230 * I
MFK2160	P0381001K0	15/06/2020	65992	230 * V
IBH1851	P044A0032A	15/06/2020	65992	230 * V
MEF0063	P044A0032I	16/06/2020	65992	230 * V
MLT9172	P044L00153	19/06/2020	65992	230 * V
LZG1644	8172023453	20/06/2020	65992	230 * V

MJF8540	8172021599	18/06/2020	65992	230	* V
MCY4202	P0381001L3	19/06/2020	65992	230	* V
MCD9192	P044C000PB	17/06/2020	65992	230	* V
LZX0931	P02PF001QY	17/06/2020	65992	230	* V
ATV2827	P02PF001R4	18/06/2020	65992	230	* V
MBK6421	P044A0032T	17/06/2020	65992	230	* V
MCM4123	P044A00328	14/06/2020	65992	230	* V
MAV1630	P044C000P7	17/06/2020	65992	230	* V
DKZ0816	P0381001KK	17/06/2020	65992	230	* V
LZG0061	P0381001KJ	17/06/2020	65992	230	* V
MKB4243	P044A00313	09/06/2020	65992	230	* V
MDJ2709	P02PF001O8	15/04/2020	65992	230	* V
MBO1186	P044M001JO	10/04/2020	65992	230	* V
MIV3414	P0381001KS	17/06/2020	66102	230	* VII
AMC9648	P0381001KA	16/06/2020	66102	230	* VII
LXO3533	P044C000OY	14/06/2020	66371	230	* IX
DKZ0816	P0381001KM	17/06/2020	66371	230	* IX
MCD9192	P044C000PF	17/06/2020	66372	230	* IX
MFK2160	P0381001K4	15/06/2020	66372	230	* IX
IBH1851	P044A0032B	15/06/2020	66532	230	* XI
MKP1075	P0381001J9	11/06/2020	66532	230	* XI
MDJ2709	P02PF001OB	15/04/2020	67261	230	* XVIII
MKB4243	P044A00314	09/06/2020	67261	230	* XVIII
MFK2160	P0381001K3	15/06/2020	67261	230	* XVIII
MBK6421	P044A0032Y	17/06/2020	67261	230	* XVIII
MCD9192	P044C000PC	17/06/2020	67261	230	* XVIII
DKZ0816	P0381001KL	17/06/2020	67261	230	* XVIII
MBK6421	P044A00330	17/06/2020	52741	175	

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 04 DE JULHO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2779/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

QIX6908	P044C00003	06/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MLR2875	P044C0000Q	11/06/2020	76332	ART 252, UNICO
ILA7373	P044A0031D	10/06/2020	75790	165 A
MLS0570	P0381001JN	13/06/2020	75790	165 A
EVT5431	P044A00316	09/06/2020	75790	165 A
MDA1761	P044C0000M	11/06/2020	50100	162 * I
MFO9059	P044C000NT	03/06/2020	50100	162 * I
ILD7512	P044A0031K	11/06/2020	50100	162 * I
ILA7373	P044A0031A	10/06/2020	50100	162 * I
MAU2280	P044C000MU	25/05/2020	50100	162 * I
CJD2606	P044M001KD	27/04/2020	50100	162 * I
MHM5565	P044A002X6	30/04/2020	50100	162 * I
CBA1583	8172022255	04/05/2020	50100	162 * I
DLM2517	P044A002Y7	15/05/2020	50100	162 * I
MBD3870	P044A002YD	16/05/2020	50100	162 * I
MDS5302	P044M001K8	25/04/2020	50450	162 * V

LZW7051	P044C000NE	01/06/2020	50450	162	* V
BOG7708	8172026553	04/06/2020	50450	162	* V
MFO9059	P044C000NU	03/06/2020	51180	164	c/c 162 * I
ILA7373	P044A0031B	10/06/2020	51180	164	c/c 162 * I
MAU2280	P044C000MV	25/05/2020	51180	164	c/c 162 * I
DLM2517	P044A002Y8	15/05/2020	51180	164	c/c 162 * I
MBD3870	P044A002YE	16/05/2020	51180	164	c/c 162 * I
MEE3609	P044A002YL	17/05/2020	51180	164	c/c 162 * I
LZW7051	P044C000NF	01/06/2020	51420	164	c/c 162 * V
LZW7051	P044C000NK	01/06/2020	52070	169	
MKZ0767	P02PF001PN	14/05/2020	52070	169	
MBO0585	P044M001KT	18/05/2020	52070	169	
EJJ4877	P00PA000NL	27/04/2020	52070	169	
MGL6326	P044L0014V	06/06/2020	52070	169	
MIL3345	P044A0030W	08/06/2020	58350	195	
ILA7373	P044A0031E	10/06/2020	58350	195	
MIL3345	P044A0030X	08/06/2020	66020	230	* VI
MLX5205	8172027635	02/05/2020	66450	230	* X
MEC1242	8172022259	06/05/2020	67000	230	* XVI
ILA7373	P044A0031F	10/06/2020	67000	230	* XVI
MIL3345	P044A0030Y	08/06/2020	69120	232	
MHX1197	P044C000MA	21/04/2020	69120	232	
RAD0335	P02PF001P0	19/04/2020	69120	232	
LZW7051	P044C000NL	01/06/2020	69120	232	
LZW7051	P044C000NJ	01/06/2020	73400	252	* IV
QJO9618	8172021468	20/04/2020	73400	252	* IV
QJQ7139	8172023400	14/04/2020	73400	252	* IV
DLM2517	P044A002Y9	15/05/2020	73400	252	* IV
MBO0585	P044M001KS	18/05/2020	73400	252	* IV
MAK1788	P044A002X5	30/04/2020	73400	252	* IV
MEE3609	P044A002YM	17/05/2020	73400	252	* IV
MDA1761	P044C000ON	11/06/2020	73400	252	* IV
MIL3345	P044A0030V	08/06/2020	73400	252	* IV
EUU7728	P044M001LW	08/06/2020	51851	167	
MEU5E48	P044M001M3	12/06/2020	51851	167	
MFO3243	P044A002YX	20/05/2020	51851	167	
DLM2517	P044A002YA	15/05/2020	51851	167	
EJJ4877	P00PA000NM	27/04/2020	51851	167	
MDS5464	P044A002XA	30/04/2020	51851	167	
MFA1116	P044A002UA	14/03/2020	51851	167	
MBD3870	P044A002YC	16/05/2020	51851	167	
MIH5255	P044A00302	01/06/2020	51851	167	
LZW7051	P044C000NG	01/06/2020	51851	167	
AAK2341	P044C000O4	06/06/2020	51851	167	
QJT6880	P02PF001PK	14/05/2020	51852	167	
MIL3345	P044A0030U	08/06/2020	52151	170	
MIL3345	P044A0030T	08/06/2020	52152	170	
LZJ3507	8172027683	14/05/2020	65561	230	* I
MEE3609	P044A002YO	17/05/2020	65561	230	* I
MBO0585	P044M001KR	18/05/2020	65992	230	* V
MEE3609	P044A002YJ	17/05/2020	65992	230	* V
MEC1242	8172022258	06/05/2020	65992	230	* V
FOG0011	P044A0030A	07/06/2020	65992	230	* V
DDA5157	P044M001LJ	03/06/2020	65992	230	* V
MFO9059	P044C000NS	03/06/2020	65992	230	* V
LZW7051	P044C000NC	01/06/2020	65992	230	* V
MAU2280	P044C000MT	25/05/2020	65992	230	* V
MHX1197	P044C000M9	21/04/2020	65992	230	* V
FIS7819	P044M001K1	17/04/2020	65992	230	* V
EVT5431	P044A00315	09/06/2020	65992	230	* V
ILA7373	P044A00319	10/06/2020	65992	230	* V
RAD0335	P02PF001P1	19/04/2020	66371	230	* IX
MAU2280	P044C000MX	25/05/2020	66371	230	* IX
LZW7051	P044C000NI	01/06/2020	66371	230	* IX
DLM2517	P044A002YB	15/05/2020	66371	230	* IX
MEE3609	P044A002YN	17/05/2020	66371	230	* IX
LZW7051	P044C000NH	01/06/2020	66372	230	* IX
MAU2280	P044C000MZ	25/05/2020	66372	230	* IX
IJS6365	P0381001JP	13/06/2020	66372	230	* IX
ILA7373	P044A0031C	10/06/2020	66531	230	* XI
INS6799	8172022252	29/04/2020	66531	230	* XI
MEE3609	P044A002YK	17/05/2020	66531	230	* XI
EJJ4877	P00PA000NK	27/04/2020	66532	230	* XI
MAU2280	P044C000N0	25/05/2020	66532	230	* XI
RAD0335	P044A002VX	03/04/2020	66532	230	* XI
CBA1583	8172022256	04/05/2020	67261	230	* XVIII

MAU2280	P044C000MW	25/05/2020	67261	230 * XVIII
LZW7051	P044C000ND	01/06/2020	67261	230 * XVIII
FOG0011	P044A0030B	07/06/2020	67261	230 * XVIII
MEE3609	P044A002YP	17/05/2020	67261	230 * XVIII
MDX5493	P044M001KV	21/05/2020	67261	230 * XVIII
IJS6365	P0381001JO	13/06/2020	67261	230 * XVIII
MIL3345	P044A00310	08/06/2020	67261	230 * XVIII
BOG7708	8172026554	04/06/2020	67261	230 * XVIII
ILA7373	P044A0031G	10/06/2020	52741	175
MIL3345	P044A0030Z	08/06/2020	52742	175
CTB3039	P044M001M0	10/06/2020	73662	252*VI
MFW4364	P044M001LT	08/06/2020	73662	252*VI
MFO3243	P044A002YW	20/05/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JUNHO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2780/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

IVH0473	8172026499	03/04/2020	76331	ART 252, UNICO
MJD0152	8172021448	14/04/2020	76331	ART 252, UNICO
AFR5955	8172022245	27/04/2020	76331	ART 252, UNICO
MHA7507	8172021540	14/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MLM7562	8172024337	30/04/2020	76331	ART 252, UNICO
QJZ2098	8172021547	19/05/2020	76331	ART 252, UNICO
MHA8090	8172024353	19/05/2020	76331	ART 252, UNICO
QIT6303	8172021583	08/06/2020	76331	ART 252, UNICO
MGY2013	8172026558	08/06/2020	76331	ART 252, UNICO
QTL8B93	8172026577	12/06/2020	76331	ART 252, UNICO
MLO9798	8172021589	09/06/2020	76332	ART 252, UNICO
QHM1520	8172024374	04/06/2020	76332	ART 252, UNICO
LZP4991	8172027893	04/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MLZ7831	8172027811	01/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MKA4356	8172027833	02/06/2020	76332	ART 252, UNICO
NUA5050	8172024377	08/06/2020	76332	ART 252, UNICO
RAH5918	8172024379	08/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MMH2050	8172027752	25/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MGC4790	8172026542	20/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MWW6734	8172027778	27/05/2020	76332	ART 252, UNICO
EYQ4485	8172027804	29/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MIA0136	8172027848	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MLD3584	8172027853	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MFZ1220	8172027861	03/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MKJ8431	8172027696	18/05/2020	76332	ART 252, UNICO
GGB4690	8172021465	20/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MGK7729	8172027662	12/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MVE0258	8172027668	12/05/2020	76332	ART 252, UNICO
MJE4065	8172027647	08/05/2020	76332	ART 252, UNICO
EMD0314	8172027649	08/05/2020	76332	ART 252, UNICO
FKN1687	8172024339	30/04/2020	76332	ART 252, UNICO

AFQ3225	8172027620	29/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MFZ9466	8172021497	28/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MLM7562	8172024333	28/04/2020	76332	ART 252, UNICO
NPI4537	8172026507	15/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MIQ0098	8172026508	15/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MFD6117	8172027589	16/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MKA3351	8172026513	22/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MGI1119	8172021484	23/04/2020	76332	ART 252, UNICO
MDV2117	8172027516	02/03/2020	76332	ART 252, UNICO
QJE0980	8172026566	10/06/2020	76332	ART 252, UNICO
FHH1D49	8172026569	10/06/2020	76332	ART 252, UNICO
LXF9737	8172021588	09/06/2020	52070	169
OKE7786	P044A002YY	21/05/2020	54100	181 * IV
MIX7670	8172023444	05/06/2020	55090	181 * XIII
BOG7708	8172026551	04/06/2020	55250	181 * XV
MIJ9274	8172026561	09/06/2020	55500	181 * XVIII
MAZ0982	8172027904	10/06/2020	55500	181 * XVIII
LMD0508	8172026534	13/05/2020	55500	181 * XVIII
IJC5990	8172027713	19/05/2020	55680	181 * XIX
IPS0834	8172022266	20/05/2020	55680	181 * XIX
QHZ8308	8172026541	19/05/2020	57200	186 * I
MKH1019	8172022257	06/05/2020	57380	186 * II
QHC9600	P044M001LZ	09/06/2020	57380	186 * II
MJD4403	8172021590	09/06/2020	58780	199
IRU5944	8172022224	06/03/2020	62700	220 * II
CBA1583	8172021504	29/04/2020	63780	220 * XII
MFA1116	P044A002UB	14/03/2020	65300	228
GWN1166	8172021494	28/04/2020	65300	228
DFM4591	P044A00323	13/06/2020	65300	228
RAB8979	8172027914	10/06/2020	72770	250 * II
EFQ2444	8172027916	10/06/2020	72770	250 * II
ASV2859	8172027918	10/06/2020	72770	250 * II
QHD2509	8172027919	10/06/2020	72770	250 * II
MMC3090	8172027920	10/06/2020	72770	250 * II
QHQ2267	8172027925	10/06/2020	72770	250 * II
KAB9992	8172024382	09/06/2020	51851	167
MKJ5998	8172023448	10/06/2020	51851	167
MGT0120	8172026563	10/06/2020	51851	167
DDG0411	8172024378	08/06/2020	51851	167
MFM5678	8172027834	02/06/2020	51851	167
IPF2008	8172022279	08/06/2020	51851	167
CSB2680	8172027870	03/06/2020	51851	167
MIU7557	8172027871	03/06/2020	51851	167
MGQ8840	8172027882	03/06/2020	51851	167
MCG2128	8172027887	03/06/2020	51851	167
AJW2715	8172027888	03/06/2020	51851	167
MIX9672	8172022277	04/06/2020	51851	167
IRU9377	8172022270	26/05/2020	51851	167
IPS0834	8172022249	28/04/2020	51851	167
MCV9389	8172027710	19/05/2020	51851	167
MIG3093	8172024336	30/04/2020	51851	167
MIX8445	8172026520	30/04/2020	51851	167
CYO4337	8172026567	10/06/2020	51851	167
MIZ2033	8172026573	12/06/2020	51851	167
MDM9903	8172023422	14/05/2020	51852	167
MFN7113	8172023447	08/06/2020	51852	167
LZW7051	P044C000NM	01/06/2020	52311	172
QIG9783	8172023411	28/04/2020	54281	181 * V
RAD0335	P044A002VW	03/04/2020	54521	181 * VIII
MIC6093	P02PF001Q9	05/06/2020	54521	181 * VIII
MFZ8692	8172022284	12/06/2020	57461	187 * I
MKX7729	8172022286	12/06/2020	57461	187 * I
MFX7940	8172022312	12/06/2020	57461	187 * I
PXO8616	8172022313	12/06/2020	57461	187 * I
MLU4487	8172022314	12/06/2020	57461	187 * I
MDF6579	8172022304	12/06/2020	57461	187 * I
MJA6891	8172022306	12/06/2020	57461	187 * I
AFI0211	8172027908	10/06/2020	57461	187 * I
MDO8709	8172027910	10/06/2020	57461	187 * I
NZE1711	8172022308	12/06/2020	60412	207
GSG5999	8172022319	12/06/2020	60412	207
MGL2G98	8172022327	12/06/2020	60412	207
IHG3590	8172022330	12/06/2020	60412	207
DSR5457	8172022332	12/06/2020	60412	207
QHO9203	8172022336	12/06/2020	60412	207
MLU4395	8172022289	12/06/2020	60412	207

MKJ4853	8172022291	12/06/2020	60412	207
IOX1242	8172022296	12/06/2020	60412	207
JPO3A92	8172022300	12/06/2020	60412	207
CTR0714	8172022302	12/06/2020	60412	207
MEP2960	8172024296	10/03/2020	60502	208
CBA1583	8172021503	29/04/2020	60502	208
MIW5944	8172026529	07/05/2020	60681	209
QIH3669	8172027639	04/05/2020	60681	209
MJD9A59	8172023416	08/05/2020	70561	244 * III
MIL3345	P044A0030R	08/06/2020	70561	244 * III
MIL3345	P044A0030S	08/06/2020	57970	191
MCV2006	P02PF001QK	13/06/2020	59670	203 * V
CBA1583	8172021501	29/04/2020	59670	203 * V
MKJ8822	8172027603	21/04/2020	59670	203 * V
MEM4414	8172027610	22/04/2020	59670	203 * V
MHP2216	P02PF001QD	07/06/2020	55411	181*XVII c/ Leil13146
ARA5571	8137007720	15/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MAZ5481	8137007766	25/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MGP6147	8137007769	25/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIL6826	8137007770	25/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIZ0593	8137007772	25/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIQ2013	8137007775	26/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
AVX0715	8137007777	26/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MED3G92	8137007785	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFM8472	8137007788	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MHD0230	8137007790	28/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
DEC9226	8137007791	28/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MDM3274	8137007793	28/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFP0883	8137007794	28/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MEE3050	8137007459	11/03/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MLQ2066	8137007467	12/03/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
ARU0897	8137007431	05/03/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MEE3050	8137007437	06/03/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
EZF9140	8137007442	06/03/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
HAN0852	8137007533	17/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MII4437	8137007534	17/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
CSL8933	8137007540	18/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIX2262	8137007542	18/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJS4013	8137007553	22/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
ISW6424	8137007555	22/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MGI1071	8137007569	25/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
CIQ5102	8137007582	28/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
RAH9109	8137007584	28/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
GOL8394	8137007585	28/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MHL0975	8137007591	29/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
FIQ0683	8137007614	29/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
QIW3073	8137007600	30/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJR3090	8137007603	30/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
DSS2472	8137007613	02/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIY4117	8137007520	15/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
CYR7932	8137007515	15/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJM3485	8137007489	13/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MKU0448	8137007500	14/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MKE2692	8137007491	13/04/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MHU5363	8137007631	06/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MGC1447	8137007637	06/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MKE5682	8137007639	06/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIZ2272	8137007641	07/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
ILM3313	8137007647	07/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MLN5929	8137007661	08/05/2020	55412	181*XVII c/ Leil13146
MDZ2232	P044C000MM	12/05/2020	55413	181*XVII c/ Leil13146
MLG4229	8172021469	21/04/2020	73662	252*VI
MFD6513	8172026544	21/05/2020	73662	252*VI

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JUNHO DE 2020.
 WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO